



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI 1.320/2024.

***“Dispõe sobre nomeação da
“Quadra 14 Lote 04” localizada no
Jardim das Oliveiras, no município
de Água Clara, Estado do Mato
Grosso do Sul e dá outras
providências”.***

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o nome da “Quadra 14 Lote 04”, entre as quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, localizada no Jardim das Oliveiras, para Rua: **“GUILHERMINA FRANCISCA DA CRUZ”**.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1176/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza - Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Cintia Keren Varas de Lima - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Tarcisio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

ANDREA DE SOUZA
TAMAZATO DA
SILVA60961481153

Autoridade de Assinatura Digital por XEROX
Certificado Digital nº 124
Data: 02/09/2024 14:18:01 -04'00'

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº1320/2024
Portaria nº..... 474/2024
Extrato Termo Aditivo nº 002/2024 ao Contrato nº... 214/2023
Extratos das Notas de Empenho nºs ..1829, 1830 e 2841/2024
Extratos das Notas de Empenho nºs ..2842, 2845 a 2847/2024

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.320/2024.

"Dispõe sobre nomeação da "Quadra 14 Lote 04" localizada no Jardim das Oliveiras, no município de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o nome da "Quadra 14 Lote 04", entre as quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, localizada no Jardim das Oliveiras, para Rua: "**GUILHERMINA FRANCISCA DA CRUZ**".

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 474, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER afastamento sem

remuneração, a servidora pública municipal **MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) anos, com início em 02/09/2024 e término em 01/09/2027.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 214/2023. Processo Administrativo nº 253/2023. Dispensa de Licitação nº 081/2023. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Supera Centro de Reabilitação para Dependência Química Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 214/2023. Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 15.999,96 (Quinze mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e seis centavos), que deverá ser paga em parcelas mensais de R\$ 2.666,66 (Dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e seis centavos), nas mesmas datas anteriormente acertadas, visto que desta forma, altera-se o valor global do contrato de R\$ 31.999,92 (Trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos), consoante do contrato, para R\$ 47.999,88 (Quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais, oitenta e oito centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 01 de fevereiro de 2025, doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 02/09/2024, Vigência Final: 01/02/2025. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes. Data: 30/08/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretário Municipal de Saúde - Alex de Oliveira. Contratada: Supera Centro de Reabilitação para Dependência Química Ltda.- Vanessa Castro de Souza